



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 261/2018

Requer informações acerca de pessoas com deficiência em Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a saúde, conforme o disposto no Art. 196 da nossa Carta Magna, constitui direito de todo ser humano, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que saúde, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, é o estado de completo bem estar físico mental e social e não apenas a ausência de enfermidades;

CONSIDERANDO que os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme disposto no Art. 5º do Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis Nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que são consideradas pessoas com deficiência física aquelas com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

CONSIDERANDO que são consideradas pessoas com deficiência auditiva as que possuem perda bilateral, parcial ou total, de

PROTOCOLADO 2860/2018 - 23/02/2018 16:46



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

41decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quantas bolsas de colostomia foram entregues à população pela Administração Municipal entre julho e dezembro de 2017?

2º) Quantas pessoas com ostomia residiam em Santa Bárbara d'Oeste no período citado anteriormente? Discriminar quantidade, idade, gênero e bairro de residência destas pessoas.

3º) Alguma(s) desta(s) pessoa(s) passou por cirurgia bem sucedida de reversão da ostomia no período supracitado? Informar quantidade, idade, gênero e bairro de residência desta(s) pessoa(s).

4º) Quantas pessoas com deficiência auditiva foram atendidas pela Administração Municipal entre julho e dezembro de 2017 e são residentes em Santa Bárbara d'Oeste? Discriminar quantidade, idade, gênero e bairro de residência destas pessoas.

5º) Outras informações que julgar relevantes.

Justificativa:

Esta vereadora tem grande interesse em que pessoas com deficiência sejam devidamente integradas à vida pública e possam desfrutar da vida em sociedade, assim como pessoas sem deficiência o fazem. É de extrema importância mapear a demanda existente de serviços públicos específicos para que se possa fazer uma gestão eficaz e que otimize recursos públicos.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 22 de fevereiro de 2.018.

Germina Dottori
-Vereadora PV-